



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2017  
PROCESSO N. 8512262-48.2017.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 770/2017, publicada no DJe em 8.5.2017, atualizada pela Corrigenda, publicada no DJe de 15.5.2017, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de rede de 10 Gbps para Servidores HPE DL560 Gen9 pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/10/2017 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2017 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2017 às 10:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 5-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 7 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ANEXO 8 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;

e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - i) receber a documentação de habilitação;
  - j) verificar e julgar as condições de habilitação;
  - k) declarar o vencedor;
  - l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
  - m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
  - n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
  - o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitacoes-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar se utilizar das prerrogativas da **Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características dos itens ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” as características dos itens ofertados, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.16 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.17 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.18 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

4.19 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.20 Para efeito de lances, será considerado o valor global:

4.20.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.20.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;

4.20.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**

4.21 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.22 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.23 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.24 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.24.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.25 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

4.25.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.25 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.25.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.

4.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.27 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.28 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.29 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.30 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.31 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**4.32 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 9.1 e Anexo I do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital)**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes do **item 7 deste Edital**, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

5.1.1 A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação;

5.1.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações;

5.1.4 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis;

5.1.4.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.4.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2 A proposta deverá explicitar:**

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **item 6 (seis) do Termo de referência - Anexo 1 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

5.2.7 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **item 5.1 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no **item 6 (seis) do Termo de referência - Anexo 1 deste Edital**, sob pena



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.3 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

6.4 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

6.5 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.

6.6 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.7 “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.8 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS n. 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto n. 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto n. 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.

6.9 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.

6.10 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.

6.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

6.12 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.13 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.15 Serão rejeitadas as propostas que:

6.15.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

6.15.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.15.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis.

6.16 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**6.18 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

6.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.20 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325.

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n. 123/2006.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**7.5.2.1 Habilitação jurídica:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;

**f.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

**g.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**b.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.106/2007);

**c.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**d.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**e.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**f.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**g.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**h.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

7.5.5 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 3 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 4 do Edital**.

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 5 do Edital**.

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 6 do Edital**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.6 Para efeitos de **comprovação da qualificação técnica**, o participante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão ou experiência anterior do licitante compatível com a solução ofertada, fornecimento/instalação de placas de rede ou Servidores que contenham placas de rede, observando-se que tal atestado não seja emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante.

7.6.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

7.6.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

7.6.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

7.6.4 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

**a.** Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

**b.** Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

**a.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**b.** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b.2.** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

**b.3.** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

**b.4.** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG =	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE

**b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no subitem 7.7 “b.4.1” deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**7.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

7.9.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.9.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;

7.9.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.9.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

7.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.12.2A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.14 Se o licitante desatender às exigências previstas **neste item 7**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, *e-mail* e/ou telegrama.

9.4.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.**

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A adjudicação será dada pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelos **Presidente do TJCE, Secretária de T.I. e Superintendente da Área Administrativa** e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s).

11.3 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

11.4 A **Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Serviço de Segurança da Informação – (85) 3207-7794.

11.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015, de 6.3.2015.

11.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

11.8 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

11.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

11.10 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

11.11 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

11.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

assumido.

11.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores do cadastro de reserva e da lista de classificados, de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os bens e serviços, objeto deste Pregão.

11.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

**11.15 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

## **12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.7 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 8 (oito) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**14.DO PAGAMENTO**

14.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 5.5 do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital)**.

**15.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

15.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses;

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, e terão expressos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Contrato a Fonte dos recursos informados pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a indicação da respectiva dotação orçamentária, que será exigida antes da formalização do Contrato, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto n. 7.892/2013 e a Orientação Normativa AGU N. 20, de 1º de abril de 2009.

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**16.DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

16.2 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

16.3 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido(a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

16.4 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência – Anexo 1 deste edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

16.5 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no citado Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação do cadastro de reserva da ata de registro de preços, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

16.6 Cada Ordem de Fornecimento emitida deverá respeitar no mínimo os seguintes quantitativos:

Lote	ID	*PART NUMBER	PRODUTO	QTD
1	1	727055-B21	HPE <i>Ethernet</i> 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	2
	2	793474-B21	HPE DL560 Gen9 <i>Secondary</i> 3 Slot Rsr Kit	1
	3	455883-B21	HPE BLc 10G SFP+ SR <i>Transceiver</i>	4
	4	-	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	2

\* Poderá ser fornecido equipamento similar desde que comprovado através de declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9, no momento da apresentação da proposta de preços, que o item ofertado possui as mesmas características técnicas e que é compatível com os servidores supramencionados.

16.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**17.DO FORNECIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

17.1 Os critérios de entrega e de recebimento, o local, a forma de execução do objeto, os prazos de fornecimento, a garantia e, ainda, os requisitos gerais e específicos da solução contratada estão previstos no **item 3 (três) do Termo de referência – Anexo 1 deste Edital**.

17.2 A Fiscalização está prevista no **item 13 (treze)** e o Método de avaliação no **item 5.3 do referido Termo de referência**.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

18.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 5.1 do Termo de Referência**, constante no Anexo 1 deste Edital.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

19.1 As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 5.2 do Termo de Referência**, constante no Anexo 1 deste Edital.

**20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 8 deste Edital**.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

21.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 1 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

21.18 De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

21.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 3 de outubro de 2017.

**Luis Eduardo de Menezes Lima  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA  
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Denise Maria Norões Olsen  
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO TJCE**

**Aprovado:**

**Francisco Rolim de Moraes Júnior  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**A estimativa de preços constante do item 6 deste anexo considera as seguintes observações:**

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ID”, “BEM/SERVIÇO” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “*Part Number*”, “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.





ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência – TR

AQSETIN2017006 – Aquisição de Solução para aumento da velocidade de rede dos Servidores HP560DL Gen9 do TJCE.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de rede de 10Gbps para Servidores HPE DL560 Gen9 pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Quantitativo

ID	PART NUMBER	PRODUTO	QTD
1	727055-B21	HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	16
2	793474-B21	HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	8
3	455883-B21	HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	32
4	-	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	16

### 2.2. Motivação

#### 2.2.1. Situação Atual

2.2.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará recebeu em maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ 08 (oito) Servidores marca HP modelo Proliant DL560 Gen9, através do termo de doação nº 002/2016. Os equipamentos mencionados constam na Tabela I.

TABELA I – Servidores HP560DL (Doação CNJ)

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	----------------	-------------

12/16  
f

1	Computador Servidor, marca HP, modelo Proliant DL560 Gen9	8	RS 76.212,00	RS 609.696,00
2	Placa Fiber Channel, marca HP, modelo 82E 8Gb	16	RS 2.728,00	RS 43.648,00
3	Placa Gigabit Ethernet, marca HP, modelo 331T	16	RS 949,00	RS 15.184,00
4	Licenças do software VMware vSphere 5 Enterprise Plus no regime OEM, marca HP, modelo 331T	32	RS 10.500,00	RS 336.000,00
<b>Valor da Doação</b>				<b>RS 1.004.528,00</b>

**2.2.2.** Os equipamentos da **Tabela I** foram adquiridos pelo CNJ com o intuito de melhorar o nível da segurança, acesso e disponibilidade da informação, reduzir o nível médio de utilização de memória e CPU do parque de computadores servidores, dar celeridade ao processo jurisdicional e disponibilidade dos sistemas de informática dos Tribunais de Justiça Estaduais, reduzindo os custos totais no trâmite processual.

**2.2.3.** Este Tribunal adquiriu, em dezembro de 2016, por intermédio do Contrato nº 34/2016 celebrado com a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., **02 (dois) Switches de núcleo**, com tecnologia atualizada e consequente aumento na velocidade de comunicação da Rede Corporativa do TJCE. Os equipamentos mencionados no documento supramencionado constam na **Tabela II**.

<b>TABELA II – Switches de Núcleo (Aquisição TJCE)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Switch de Núcleo	2	RS 604.616,84	RS 1.209.233,68
1.1	Módulo de Interface 48 Portas	8	RS 92.191,25	RS 737.530,00
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP	0	RS 733,43	RS 0,00
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000BASE-LX-LH	40	RS 1.665,24	RS 66.609,60
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000BASE-LX-LH	0	RS 1.632,59	RS 0,00
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo	150	RS 1.071,15	RS 160.672,50
1.6	Transceiver 10G LR SFP+	6	RS 3.507,22	RS 21.043,32
2	Switch Topo de Rack 10G	36	RS 10.541,52	RS 379.494,72
1.2	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch Topo de Rack	72	RS 1.081,32	RS 77.855,04
3	Instalação e Implantação	2	RS 104.647,89	RS 209.228,78
4	Software de Gerência	1	RS 207.228,78	207.228,78
5	Treinamento	1	RS 74.271,66	RS 74.271,66
6	Cabo Direct Attach	24	RS 716,36	RS 17.192,64

7	Cordões ópticos OM4 -- 25 metros	160	RS 370,31	RS 59.249,60
8	Cordões ópticos OM4 -- 50 metros	80	RS 487,80	RS 39.024,00
<b>Valor da Aquisição:</b>				<b>RS 3.258.701,32</b>

**2.2.1.** Os equipamentos da **Tabela II** foram adquiridos para garantir comunicação de rede totalmente compatível com 10Gbps, permitindo a substituição do cabeamento UTP dos servidores de rede por cordões de fibra óptica e prover o gerenciamento separado entre as camadas de distribuição e núcleo (core), resultando na ampliação da capacidade de tráfego de rede nos data centers.

### **2.2.2. Descrição da Oportunidade**

**2.2.2.1.** A aquisição de novos Switchs de Núcleo com a disponibilidade de implementação de portas 10G, agrega a oportunidade de conexão dos servidores HP560DL doados pelo CNJ a velocidade de 10Gbps aumentando a velocidade de comunicação dos Sistemas de Informação hospedados nestes servidores.

### **2.2.3. Motivação da Demanda**

**2.2.3.1.** Velocidade demandada para atender aos diversos sistemas administrativos e judiciais.

**2.2.3.2.** Possibilidade de substituição do cabeamento UTP por cordões de fibra óptica, haja vista a velocidade suportada pelas novas placas de rede, 10Gbps.

**2.2.3.3.** Redução no tempo demandado para a realização do backup dos sistemas de informática do Poder Judiciário Cearense.

**2.2.3.4.** Adequação da infraestrutura de TIC do TJCE, à futura expansão do Processo Judicial Eletrônico às unidades judiciárias do interior do Estado do Ceará;

### **2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação**

**2.3.1.** Esta aquisição visa a atender a crescente demanda por:

- Velocidade necessária para atender os sistemas administrativos e judiciais, em especial a expansão do processo judicial eletrônico para o interior do Estado do Ceará;
- Substituição do cabeamento UTP por Cordões de fibra óptica existentes, para atingir a velocidade de 10G;
- Celeridade no backup dos sistemas de informática;
- Redução do risco de perda de dados críticos ao TJCE.

### **2.4. Levantamento das alternativas**

<b>Solução 1 - Aquisição de Solução para aumento da velocidade de rede dos Servidores HP560DL Gen9 do TJCE</b>	
<b>Entidade</b>	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

<b>Descrição</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de rede de 10Gbps para os Servidores HP560DL Gen9 do TJCE.		
<b>Fornecedor</b>	Kernel, Hardtech, Decatron, Hightech, Rdois, TradeIn	<b>Valor</b>	<b>RS 254.312,24</b>

Obs.: O valor informado para a Solução 1 é referente ao valor médio obtido através da pesquisa de mercado.

## 2.5. Referência aos estudos preliminares

**2.5.1.** O resultado da realização dos Estudos Preliminares encontram-se apresentados através do Documento de Oficialização da Demanda, Análise de Viabilidade da Contratação, Plano de Sustentação, Plano de Estratégia da Contratação e Plano de Risco.

## 2.6. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir infraestrutura adequada	Garantir a infraestrutura de TIC para as atividades judiciais e administrativas

## 2.7. Justificativa da Solução Escolhida

Após pesquisas realizadas no mercado de tecnologia da informação, a única solução capaz de atender a demanda descrita no Documento de Oficialização da Demanda e que atende aos requisitos levantados pela área requisitante durante a realização dos estudos técnicos preliminares é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de placas de rede com velocidade de 10Gbps e compatíveis com cabeamentos de fibra óptica. Com a aquisição destes periféricos, é possível obter o aumento de velocidade de comunicação entre os servidores HP 560DL Gen 9 e a rede de dados do TJCE, alcançando os resultados pretendidos pela área requisitante.

Buscamos sem sucesso empresas que fornecessem a solução de TIC por intermédio de locação.

A possibilidade de aquisição de novos servidores de mesmo modelo ou similares aos HP560DL Gen 9, desta vez com placas de 10Gbps, teria um custo bem superior a aquisição de placas de rede avulsas, haja vista que a doação dos oito servidores HP560DL Gen9 teve um custo de R\$ 1.004.528,00 (um milhão, quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Desta forma verificou-se ser mais viável a aquisição das placas de rede 10Gbps, para cada um dos oito servidores doados pelo CNJ.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** Placas de rede 10Gbps para conexão dos servidores HP 560 DLGen9 nas switchs de núcleo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

*M. B.*

3.2. O objeto da aquisição é composto por 8 placas de expansão, 16 placas de rede, 32 transceivers, bem como o serviço de instalação, conforme requisitos descritos abaixo:

**3.2.1. Item 1: HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr.**

3.2.1.1. O equipamento deverá ter o seguinte part-number: **727055-B21**;

3.2.1.2. Poderá ser fornecido equipamento similar desde que comprovado através de declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9, no momento da apresentação da proposta de preços, que o item ofertado possui as mesmas características técnicas e que é compatível com os servidores supramencionados.

3.2.1.3. Quantidade: 16 (dezesesseis).

**3.2.2. Item 2: HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit.**

3.2.2.1. O equipamento deverá ter o seguinte part-number: **793474-B21**;

3.2.2.2. Poderá ser fornecido equipamento similar desde que comprovado através de declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9, no momento da apresentação da proposta de preços, que o item ofertado possui as mesmas características técnicas e que é compatível com os servidores supramencionados.

3.2.2.3. Quantidade: 8 (oito).

**3.2.3. Item 3: HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver.**

3.2.3.1. O equipamento deverá ter o seguinte part-number: **455883-B21**;

3.2.3.2. Poderá ser fornecido equipamento similar desde que comprovado através de declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9, no momento da apresentação da proposta de preços, que o item ofertado possui as mesmas características técnicas e que é compatível com os servidores supramencionados.

3.2.3.3. Quantidade 32 (trinta e dois).

**3.2.4. Item 4: Serviço de instalação física das placas e acessórios (itens 1, 2 e 3) dentro do horário comercial.**

3.2.4.1. A instalação dar-se-á em até **10 dias úteis** após A ENTREGA dos equipamentos;

3.2.4.2. Os serviços de instalação serão executados nas instalações dos dois data centers do Poder Judiciário Cearense, um no Centro de Documentação e Informática situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. bairro Cambeba, CEP 60.822-325 e o outro no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães 220, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-690, no horário comercial;

3.2.4.3. A fornecedora deverá apresentar em até **10 (dez) dias corridos** contados a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços, declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9 informando que está autorizada a realizar os serviços descritos neste item.

3.2.4.4. Quantidade 16 (dezesesseis).



### 3.3. Da forma de execução do objeto

#### 3.3.1. Prazo de entrega:

3.3.1.1. Para os itens 1 a 3, até 60 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR;

3.3.1.2. Para o item 4, o serviço de instalação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da ENTREGA dos itens 1, 2 e 3.

#### 3.4. Descrição da Garantia

3.4.1. A solução se inicia com o recebimento definitivo do objeto, além da garantia legal do CDC obedecerá os prazos de vigência e solução de defeitos iguais aos vigentes para garantia e contrato de suporte para os servidores, HPE DL560 Gen9 listados abaixo:

3.4.2. Tais informações poderão ser consultadas através do site do fabricante "www.hpe.com.br"

Id	Servidor	Partnumber	Service Tag/Serial
1	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171R6
2	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TK
3	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171R8
4	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171RK
5	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TB
6	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TE
7	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171RD
8	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TC

3.4.3. O recolhimento dos itens que apresentarem defeito, bem como a entrega dos novos deverá ocorrer nas dependências do data center do Centro de Documentação e Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP 60822-325 em Fortaleza/Ce, e do data center do Fórum Clóvis Beviláguas, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz CEP 60811-690 em Fortaleza/Ce;

3.4.4. Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta do fornecedor;

3.4.4.1. Só será permitida a substituição do produto defeituoso por outro NOVO e de primeiro uso, equivalente ou de superior configuração, após a devida autorização da equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### 3.5. Da forma de recebimento do objeto

3.5.1. Provisoriamente para todos os itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos itens 1, 2, 3 e 4, mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase no atendimento aos requisitos de casa item;

3.5.2. Definitivamente para todos os itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do

Termo de Recebimento Provisório, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. O recebimento definitivo consiste na verificação de atendimento às exigências deste Termo de Referência e da proposta, bem como ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório.

### **3.5.3. Local de entrega:**

**3.5.3.1.** Os itens 1 a 3 serão entregues nas dependências do almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP 60822-325 em Fortaleza/CE;

**3.5.3.2.** O item 4 será entregue nas dependências do data center do Centro de Documentação e Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP 60822-325 em Fortaleza/Ce e do data center do Fórum Clóvis Beviláguas, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz CEP 60811-690 em Fortaleza/Ce.

## **4. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS**

### **4.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto**

**4.1.1.** Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características.

**4.1.2.** Ademais, entende-se que a adjudicação com o agrupamento mencionado proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de uma única ata trará benefícios operacionais para Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por se tratar de bens comuns.

**4.1.3.** A presente opção encontra amparo nos seguintes acórdãos do TCU:

#### **4.1.3.1. Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):**

“(…)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no

*[Handwritten signatures and initials]*

geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, **não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade**".

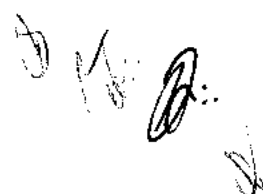
**4.1.3.2.** Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

"(...) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, **comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.**"

## **5. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Deveres e Responsabilidades do TJCE**

- 5.1.1.** Comunicar à Central de Contratos e Convênios do TJCE eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação e irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- 5.1.2.** Verificar a execução do objeto, receber e atestar as notas fiscais, em conformidade com o parecer técnico emitido pela Divisão de Suporte Técnico e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 5.1.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Objeto;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento nas condições consignadas neste termo de referência e proposta de preços;
- 5.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as obrigações descritas no Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.1.6.** Proporcionar todas as condições para que o FORNECEDOR possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência e seus anexos;



5.1.7. Acompanhar durante toda a vigência da ARP, a manutenção das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

**5.2. Deveres e Responsabilidades do Fornecedor**

5.2.1. A execução do objeto em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas e, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento, bem como em suas propostas técnicas;

5.2.2. Responsabilizar-se pelo custeio de transporte entre demais taxas que incidirem em relação ao objeto, seja a entrega ou a troca caso o mesmo apresente defeito;

5.2.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo de prepostos do Fornecedor ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto deste Termo de referência;

5.2.4. Oferecer plena garantia do perfeito funcionamento dos itens fornecidos, obedecidas as especificações técnicas, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;

5.2.5. Manter-se, durante todo o período de vigência da ARP e do contrato ou instrumento equivalente, fornecimento/execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas na Proposta, bem como as exigidas na licitação;

5.2.6. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

5.2.7. Fornecer/executar o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações do mesmo, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça do Ceará;

5.2.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do TJCE;

5.2.9. Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação;

5.2.10. Fornecer as notas fiscais discriminando os produtos entregues;

5.2.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar.

**5.3. Forma de Acompanhamento do Contrato**

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Entrega do Objeto	No momento da entrega será verificado se o prazo de <b>60 (sessenta) dias corridos</b> contados do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor foi cumprido.
Qualidade do objeto ofertado	Verificar a compatibilidade dos itens entregues com a solução do TJCE, as especificações técnicas exigidas e com a proposta apresentada durante a fase de seleção do fornecedor.
Instalação do Objeto	Verificar se o prazo de <b>10 (dez) dias úteis</b> contados a partir da entrega dos itens 1, 2 e 3 foi cumprido.

**5.4. Estimativa do Volume de Bens**

*[Handwritten signatures and initials]*

ID	Bem	Estimativa	Forma de Estimativa
1	HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adp- tr	Dois por servidor	Atualmente o TJCE possui (oito) servidores, totalizando 16 (dezesseis) placas.
2	HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	Um por servidor	Para cada Servidor, será necessário 1 (um) uma placa para expansão, totalizando 8 (oito) placas/slot.
3	HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	Quatro por servidor	Para cada placa de rede, teremos 2 (duas) portas 10Gb, totalizando 32 transceivers, sendo 16 para os servidores HPDL560 e 16 para os switches.
4	Serviço de instalação física das placas, dentro do horário comercial	Dois por servidor	Em sendo duas placas por servidor e 8 servidores, teremos 16 (dezesseis) instalações.

### 5.5. Condições de Pagamento

- 5.5.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;
- 5.5.2.** Constada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 5.5.3.** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
- 5.5.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.5.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa;
- 5.5.6.** Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o fornecedor não regularize

sua situação;

5.5.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade Contratante, não será recolhido a ARP em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à Fornecedora, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação;

5.5.8. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas conforme a nota de empenho;

5.5.9. O Tribunal de Justiça do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

5.5.10. Nas notas fiscais/faturas deverão estar discriminados os valores dos tributos devidos, quais sejam;

5.5.11. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste de Termo de Referência;

#### 5.6. Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Abertura de chamados	Coordenadoria de Suporte Técnico	Fornecedor	Através de telefone, e-mail, ou outro.	Quando necessário
Troca de informações técnicas	Fornecedor/ Equipe técnica da TJCE	Fornecedor	Através de telefone, e-mail, slides, sites da internet, PDF, folders.	Quando necessário
Emissão da Nota de Empenho	Secretaria de Finanças do TJCE	Fornecedor	Através de telefone, e-mail, ou outro.	Quando necessário
Comunicações oficiais	Central de Contratos e Convênios do TJCE	Fornecedor	Ofício por correspondência	Quando necessário

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Lote	ID	PART NUMBER	PRODUTO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	1	727055-B21	HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	16	R\$ 5.465,00	R\$ 87.440,00
	2	793474-B21	HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	8	R\$ 884,29	R\$ 7.074,32
	3	455883-B21	HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	32	R\$ 4.461,82	R\$ 142.778,24
	4	-	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	16	R\$ 1.063,73	R\$ 17.019,68
Total						R\$ 254.312,24

#### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*[Handwritten signatures and initials]*



		Código da Aquisição			AQSETIN2017006		
Programa		500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ					
Período	Natureza	Valores					
		1º Grau (Ação 17421)			2º Grau (Ação 18465)		
		Item	Qtd	Valor	Item	Qtd	Valor
2018	Investimento	HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	15	R\$ 81.975,00	HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	1	R\$ 5.465,00
		HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	7	R\$ 6.190,03	HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	1	R\$ 884,29
		HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	30	R\$ 133.854,60	HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	2	R\$ 8.923,64
		Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	15	R\$ 15.955,95	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	1	R\$ 1.063,73
		<b>Total 1º Grau: R\$ 237.975,58</b>			<b>Total 2º Grau: R\$ 16.336,66</b>		
		<b>TOTAL GLOBAL:</b>			<b>RS 254.312,24</b>		

## 8. Sanções Aplicáveis

**8.1.** O Fornecedor sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**8.1.1.** Advertência;

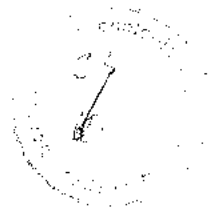
**8.1.2.** Multa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor do item do lote, em atraso na entrega dos itens, por dia de atraso, até o percentual de 8% (oito por cento) do valor do item da nota de empenho em atraso na entrega;

**8.1.3.** No caso de atraso injustificado para a entrega dos itens, superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente à penalidade do item anterior, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do item em atraso;

**8.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do objeto;

**8.1.5.** Suspensão temporária de participar de licitações por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

**8.1.6.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- 8.1.7. Cancelamento da ARP, nos casos previstos na Resolução 02-2015 do TJCE;
- 8.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- 8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo;
- 8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor;
- 8.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de quinze dias, contado da comunicação oficial.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Proposta Técnica / de Preço**

9.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 9.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- 9.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 9.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- 9.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- 9.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- 9.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
- 9.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- 9.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- 9.1.1.9. Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos;
- 9.1.1.10. Deverá informar os valores unitários e totais para cada item ofertado;
- 9.1.2. O modelo oficial a ser utilizado pelas licitantes para a formação de preço deve ser o determinado no **Anexo I – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO.**
- 9.1.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 9.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

*(Handwritten signatures and initials)*

**9.1.5.** Serão rejeitadas as propostas que:

**9.1.5.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**9.1.5.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

**9.1.5.3.** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;

**9.1.5.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**9.1.5.5.** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9.1.5.6.** De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

**9.1.5.7.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **9.2. Critérios de Seleção**

### **9.2.1. Da Qualificação Técnica**

**9.2.1.1.** O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão ou experiência anterior do licitante compatível com a solução ofertada, fornecimento/instalação de placas de rede ou Servidores que contenham placas de rede, observando-se que tal atestado não seja emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante.

### **9.2.2. Da Econômico-Financeira**

**9.2.2.1.** O licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:

**9.2.2.1.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

**9.2.2.1.2.** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**9.2.2.1.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2.1.4.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



### 9.2.3. Tipo de Licitação

9.2.3.1. A licitação será do tipo Menor Preço. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, descritos no item 6. **ESTIMATIVA DE PREÇO;**

### 9.2.4. Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços

9.2.4.1. A adoção do sistema de Registro de Preços justifica-se em razão das restrições orçamentárias do TJCE e da conveniência na aquisição das placas conforme aumento da demanda resultante da expansão do processo judicial eletrônico no interior do Estado do Ceará. As aquisições dos itens registrados serão realizadas de acordo com a necessidade de adequação da infraestrutura de TIC, decorrente da expansão do processo judicial eletrônico no interior do Estado do Ceará. Outro fator que dificulta a previsão dos itens que serão adquiridos é a limitação orçamentária a que se apresenta este tribunal de justiça, como pode ser verificado através da Portaria nº 1.070/2017, publicada no diário da justiça disponibilizado em 27 de junho de 2017, Caderno 1:

*“CONSIDERANDO a atual situação econômica, com fortes restrições aos orçamentos dos entes públicos e queda das receitas tributárias, em especial a vivenciada pelo Estado do Ceará;*

*CONSIDERANDO o orçamento autorizado do Poder Judiciário para o exercício de 2017, incompatível com a programação inicial das despesas de custeio, investimento e pessoal;”*

### 9.2.5. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)

9.2.5.1. Devido à complexidade inerente às soluções de servidores de redes de grande porte, como no caso dos equipamentos HPE DL560 Gen9, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, representa risco de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Os itens a serem adquiridos integrarão os equipamentos servidores que compõe a Solução de Virtualização de Servidores do TJCE, e por esta solução ser um ponto crítico para o funcionamento e disponibilidade de vários serviços prestados por esta Secretaria de TI, há aqui, risco de prejuízo ao conjunto ou complexo quando da aplicação do disposto nos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

### 9.2.6. Modalidade de Licitação

9.2.6.1. A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica, considerando se tratar de bens e serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

## 10. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem,



poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

- 10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- 10.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 10.2.2.** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 10.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 10.3.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- 10.4.** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

- 11.1.** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido(a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.1.** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 11.1.2.** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 11.1.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação do cadastro de reserva da ata de registro de preços, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.



**11.1.4.** Cada Ordem de Fornecimento emitida deverá respeitar no mínimo os seguintes quantitativos:

<b>Lote</b>	<b>ID</b>	<b>* PART NUMBER</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD</b>
1	1	727055-B21	HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	2
	2	793474-B21	HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	1
	3	455883-B21	HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	4
	4	-	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	2

*\* Poderá ser fornecido equipamento similar desde que comprovado através de declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9, no momento da apresentação da proposta de preços, que o item ofertado possui as mesmas características técnicas e que é compatível com os servidores supramencionados.*

## **12. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

## **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços será gerida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

## **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Resolução nº 02, de 2015 do TJCE;

**14.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**14.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**14.4.** As adesões à ATA de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

**14.5.** Ao órgão não participante que aderir à ATA competem os atos relativos à cobrança do cumprimento



pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**14.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ATA de Registro de Preços;

**14.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ATA, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **15. DO CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**15.2.** Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**15.3.** Será incluído, na respectiva ata em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.4.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

**15.5.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**15.6.** O registro a que se refere o subitem 15.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas no item 16.

**15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 15.3 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**15.8.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o subitem 15.3, será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 da Resolução do TJCE nº 02/2015, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no item 16.

**15.9.** O anexo que trata o subitem 15.3 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão eletrônico, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

## **16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** Os preços registrados poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução nº. 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;



- 16.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 16.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
  - 16.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 16.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
  - 16.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
  - 16.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Francisco Círio Tabosa Maia - 18302  
Integrante Técnico

Andrea Antunes de Carvalho - 3270  
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida - 22722  
Integrante Administrativo

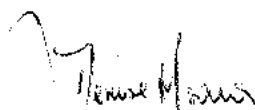
Cristiano Henrique Lima de Carvalho - 5198  
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 10 de julho de 2017

## 18. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Autoridade Competente**



Denise Maria Norões Olsen - 24667

**Autoridade Competente da Área Administrativa**

Fortaleza, 30 de junho de 2017.

## ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

MEDIA					
Id	*Part Number	Bem/Serviço	QTD	Valor Unitário	Valor Global do Item
1		HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	16		
2		HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	8		
3		HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	32		
4		Serviço de instalação física das placas, dentro do horário comercial	16		
<b>TOTAL:</b>					

\* Quando houver.

## ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP

### IDENTIFICAÇÃO

<b>ARP Nº</b>		<b>N. da OS/OFB</b>	
<b>Objeto</b>			
<b>Contratante</b>			
<b>Fornecedor</b>		<b>CNPJ</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que os serviços (ou bens), relacionados na OS identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até (DD) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

### APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Técnico e o Preposto, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

---

Fiscal Técnico  
(Nome) - (Matrícula)

Preposto  
(Nome) - (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

*[Handwritten marks and signatures]*

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

IDENTIFICAÇÃO

<b>Nota de Empenho Nº</b>	<b>N. da OS/OFB</b>
<b>Objeto</b>	
<b>Gestor do Contrato</b>	
<b>Fiscal Requisitante do Contrato</b>	

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

---

Fiscal Requisitante  
(Nome) (Qualificação)

Gestor do Contrato  
(Nome) - (Matrícula)

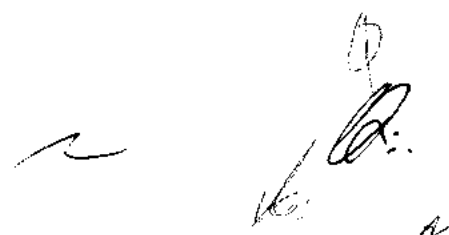
Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Ciente,

---

Preposto  
(Nome) (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 2**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2017**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n. \_\_\_\_/20 \_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
**(Local)** **(Data)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2017**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 6**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.5.10 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**Ao Sr.**

**Francisco Sirédson Tavares Ramos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 7**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**LOTE:**

<b>MEDIA</b>					
<b>Id</b>	<b>*Part Number</b>	<b>Bem/Serviço</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global do Item</b>
1		HPE Ethernet 10Gb 2-port 562SFP+ Adptr	16		
2		HPE DL560 Gen9 Secondary 3 Slot Rsr Kit	8		
3		HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver	32		
4		Serviço de instalação física das placas, dentro do horário comercial	16		
<b>TOTAL:</b>					

\* Quando houver.

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2017.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF: Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. n.º.: Expedido por: CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Local e data Assinatura do representante legal da empresa

Pregão Eletrônico n. 22/2017

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de rede de 10 Gbps para Servidores HPE DL560 Gen9 pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 8**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2017**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Des. \_\_\_\_\_, pelo Superintendente da Área Administrativa, o Sr. \_\_\_\_\_, e pela sua Secretária de Tecnologia da Informação, a Sra. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. \_\_/2017, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de rede de 10 Gbps para Servidores HPE DL560 Gen9 pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1**, do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_/2017.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_/2017 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

1.2 **Descrição da solução:** O objeto da aquisição é composto por 8 placas de expansão, 16 placas de rede, 32 *transceivers*, bem como o serviço de instalação, conforme requisitos descritos abaixo:

1.2.1. **Item 1:** \_\_\_\_\_;

1.2.1.1. O equipamento tem o seguinte *part-number*: \_\_\_\_\_;

1.2.1.2. Quantidade: 16 (dezesesseis).

1.2.2. **Item 2:** \_\_\_\_\_;

1.2.2.1. O equipamento tem o seguinte *part-number*: \_\_\_\_\_;

1.2.2.2. Quantidade: 8 (oito).

1.2.3. **Item 3:** \_\_\_\_\_;

1.2.3.1. O equipamento tem o seguinte *part-number*: \_\_\_\_\_;

1.2.3.2. Quantidade 32 (trinta e dois).

1.2.4. **Item 4: Serviço de instalação física das placas e acessórios (subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3) dentro do horário comercial.**

1.2.4.1. A instalação dar-se-á em até **10 dias úteis após A ENTREGA dos equipamentos**;

1.2.4.2. Os serviços de instalação serão executados nas instalações dos dois *data centers* do Poder Judiciário Cearense, um no Centro de Documentação e Informática situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. bairro Cambéba, CEP 60.822-325 e o outro no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães 220, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-690, no horário comercial;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.2.4.3. A fornecedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços, declaração do fabricante dos servidores HPE DL560 Gen9 informando que está autorizada a realizar os serviços descritos neste item.

1.2.4.4. Quantidade 16 (dezesesseis).

## 2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

### LOTE ÚNICO

**Fornecedora:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO						
ID	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			UND	16		
2			UND	8		
3			UND	32		
4	-	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	UND	16		
<b>TOTAL</b>						

## 2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

## 2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

## 3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 14 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

6.1 Comunicar à Central de Contratos e Convênios do TJCE eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação e irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

6.2 Verificar a execução do objeto, receber e atestar as notas fiscais, em conformidade com o parecer técnico emitido pela Divisão de Suporte Técnico e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

6.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Objeto.

6.4 Efetuar o pagamento nas condições consignadas no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico n. \_\_/2017 e proposta de preços.

6.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as obrigações descritas no referido Termo de Referência e nos termos de sua proposta.

6.6 Proporcionar todas as condições para que o FORNECEDOR possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do referido Termo de Referência e seus anexos.

6.7 Acompanhar durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços a manutenção das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 A execução do objeto em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas e, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento, bem como em suas propostas técnicas.

7.2 Responsabilizar-se pelo custeio de transporte entre demais taxas que incidirem em relação ao objeto, seja a entrega ou a troca caso o mesmo apresente defeito.

7.3 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo de prepostos do Fornecedor ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 Oferecer plena garantia do perfeito funcionamento dos itens fornecidos, obedecidas as especificações técnicas, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

7.5 Manter-se, durante todo o período de vigência da ARP e do contrato ou instrumento equivalente, fornecimento/execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas na Proposta, bem como as exigidas na licitação.

7.6 Cumprir todas as exigências constantes do edital de Pregão Eletrônico n. \_\_/2017 e seus anexos.

7.7 Fornecer/executar o objeto do Termo de Referência, anexo 1 do Pregão Eletrônico n. \_\_/2017, de acordo com as especificações do mesmo, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça do Ceará;

7.8 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do TJCE.

7.9 Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação.

7.10 Fornecer as notas fiscais discriminando os produtos entregues.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.11 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar.

**8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.1.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.1.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

8.2 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.4. Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.2.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.2.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 O objeto da presente Ata, após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

**9.1.1. Prazo de Entrega**

9.1.1.1. Para os itens 1 a 3 da Proposta de Preços, até 60 (sessenta) dias corridos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

após o recebimento da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR;

9.1.1.2. Para o item 4 da Proposta de Preços, o serviço de instalação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da ENTREGA dos itens 1, 2 e 3 da Proposta de Preços.

**9.1.2. Descrição da Garantia**

9.1.2.1. A solução se inicia com o recebimento definitivo do objeto, além da garantia legal do CDC obedecerá os prazos de vigência e solução de defeitos iguais aos vigentes para garantia e contrato de suporte para os servidores, HPE DL560 Gen9 listados abaixo:

9.1.2.2. Tais informações poderão ser consultadas através do site do fabricante "[www.hpe.com.br](http://www.hpe.com.br)":

<b>Id</b>	<b>Servidor</b>	<b>Partnumber</b>	<b>Service Tag/Serial</b>
1	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171R6
2	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TK
3	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171R8
4	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171RK
5	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TB
6	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TE
7	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171RD
8	ProLiant DL560 Gen9	742657-B21	BRC54171TC

9.1.2.3. O recolhimento dos itens que apresentarem defeito, bem como a entrega dos novos deverá ocorrer nas dependências do *data center* do Centro de Documentação e Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP 60822-325 em Fortaleza/Ce, e do *data center* do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz CEP 60811-690 em Fortaleza/Ce;

9.1.2.4. Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta do fornecedor;

9.1.2.5. Só será permitida a substituição do produto defeituoso por outro NOVO e de primeiro uso, equivalente ou de superior configuração, após a devida autorização da equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**9.1.3. Da forma de recebimento do objeto**

9.1.3.1. Provisoriamente para todos os itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos itens 1, 2, 3 e 4, mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase no atendimento aos requisitos de casa item;

9.1.3.2. Definitivamente para todos os itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. O recebimento definitivo consiste na verificação de atendimento às exigências deste Termo de Referência e da proposta, bem como ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório.

**9.1.4. Local de entrega**

9.1.4.1. Os itens 1 a 3 da Proposta de Preços serão entregues nas dependências do almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP 60822-325 em Fortaleza/CE;

9.1.4.2. O item 4 da Proposta de Preços será entregue nas dependências do *data center* do Centro de Documentação e Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

localizado na avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP 60822-325 em Fortaleza/Ce e do *data center* do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz CEP 60811-690 em Fortaleza/Ce.

**9.1.5. Mecanismos Formais de Comunicação**, a seguir dispostos:

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Abertura de chamados	Coordenadoria de Suporte Técnico	Fornecedor	Através de telefone, <i>e-mail</i> , ou outro.	Quando necessário
Troca de informações técnicas	Fornecedor/ Equipe técnica da TJCE	Fornecedor	Através de telefone, <i>e-mail</i> , <i>slides</i> , <i>sites da internet</i> , PDF, <i>folders</i> .	Quando necessário
Emissão da Nota de Empenho	Secretaria de Finanças do TJCE	Fornecedor	Através de telefone, <i>e-mail</i> , ou outro.	Quando necessário
Comunicações oficiais	Central de Contratos e Convênios do TJCE	Fornecedor	Ofício por correspondência	Quando necessário

**9.1.6. Método de avaliação da execução do objeto**, a seguir dispostos:

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Entrega do Objeto	No momento da entrega será verificado se o prazo de <b>60 (sessenta) dias corridos</b> contados do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor foi cumprido.
Qualidade do objeto ofertado	Verificar a compatibilidade dos itens entregues com a solução do TJCE, as especificações técnicas exigidas e com a proposta apresentada durante a fase de seleção do fornecedor.
Instalação do Objeto	Verificar se o prazo de <b>10 (dez) dias úteis</b> contados a partir da entrega dos itens 1, 2 e 3 foi cumprido.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento no art. 7 da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, ficando também sujeito à aplicação das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais o CONTRATADO que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções a seguir, de acordo com o grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações:

10.2.1. ADVERTÊNCIA;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- 10.2.2. MULTAS, estipuladas na forma a seguir:
- 10.2.2.1. Multa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor do item do lote, em atraso na entrega dos itens, por dia de atraso, até o percentual de 8% (oito por cento) do valor do item da nota de empenho em atraso na entrega;
- 10.2.2.2.No caso de atraso injustificado para a entrega dos itens, superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente à penalidade do item anterior, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do item em atraso;
- 10.2.2.3.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais penalidades.
- 10.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.2.5. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei n. 8.666/1993.
- 10.2.6. CANCELAMENTO da ARP, nos casos previstos na Resolução 02-2015 do TJCE.
- 10.3 Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, descontar as multas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.
- 10.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- 10.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo;
- 10.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor;
- 10.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 10.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 11.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 11.2.1 Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 11.2.2 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- 11.2.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.3 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.4 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas;

12.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

12.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.1.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

13.1.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

13.1.3 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

**13.2.** Constada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**13.3.** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**13.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

**13.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**14.DA CONTRATAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

14.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido(a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

14.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento equivalente, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

14.3 O Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2017 e a proposta são partes da contratação.

14.4 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas nesta Ata, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

14.5 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação do cadastro de reserva da ata de registro de preços, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

14.6 Cada Ordem de Fornecimento emitida deverá respeitar no mínimo os seguintes quantitativos:

Lote	ID	* PART NUMBER	PRODUTO	QTD
1	1			2
	2			1
	3			4
	4	-	Serviço de instalação física das placas dentro do horário comercial	2

14.7 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

14.9 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**15.DA VIGÊNCIA**

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**16.DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE E GESTOR**

16.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2 O gestor da ata de registro de preços é a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16.3 O Ordenador de Despesas será o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que assinará os atos conjuntamente com o Gestor da Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Portaria n. 842/2017, disponibilizada no DJe 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**17.DO CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

17.2 Será incluído, na respectiva ata em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado pela Secretaria de Tecnologia da Informação no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

17.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.5 O registro a que se refere o subitem 17.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas no item 16.

17.6 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 17.2 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.7 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o subitem 17.2, será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 da Resolução do TJCE nº 02/2015, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no item 16.

17.8 O anexo que trata o subitem 17.2 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão eletrônico, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

**18.DO CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Os preços registrados poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução nº. 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

18.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

18.2.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

18.2.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.2.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

18.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

18.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

18.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**19.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**20.DO FORO**

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO I**

**CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. \_\_/20\_\_, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)</b>

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_/20\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	